



Eleições para os Órgãos Sociais da Associação Académica da Universidade Aberta

O mandato da Associação Académica da Universidade Aberta, eleito para o biénio 2022/2024, termina no dia 21 de agosto de 2024.

Com vista a uma maior participação de todos os estudantes, no ato eleitoral, sem afetar a época de provas e o período de férias habitual, vem o Presidente da Mesa da Assembleia-Geral comunicar o calendário eleitoral para os Órgãos Sociais da Associação Académica da Universidade Aberta para o biénio 2024/2026.

Calendário Eleitoral para a eleição dos Órgãos Sociais da Associação Académica da Universidade Aberta – 2024/2026

A partir da data da publicação deste comunicado, **todos os sócios efetivos da AAUAb**, no uso pleno dos seus direitos, podem apresentar candidatura respeitando o seguinte calendário eleitoral.

- **Término do prazo para apresentação das listas candidatas - 30 de abril**
- **Assembleia-Geral extraordinária para indicação de dois elementos para a Comissão Eleitoral (Artigo 36 – alínea b dos Estatutos) – 30 de abril**
- **Período de verificação das candidaturas, de 1 a 5 de maio**
- **Campanha Eleitoral - das 00:00H de 7 de maio até às 24:00H de 20 de maio**
- **Data das Eleições para os Órgãos Sociais da AAUAb - 22 de maio**
- **Tomada de posse dos Órgãos Sociais eleitos - até dia 22 de junho**

Com o presente calendário eleitoral, acreditamos que os novos órgãos sociais da Associação Académica, cumprindo o seu propósito, terão um tempo mais adequado para preparar o novo ano letivo que tem início no mês de outubro.

Regulamento Eleitoral:

- As listas candidatas, através dos seus respetivos mandatários, terão de enviar a sua candidatura à Mesa da Assembleia-Geral para o e-mail assembleia.geral@aauab.pt até cinco dias úteis antes da data de início da campanha eleitoral (Art.º 35º, n.º 1 dos Estatutos da AAUAb).
- A campanha eleitoral realizar-se-á durante catorze dias de calendário e será apoiada pela Comissão Eleitoral, em regime de plena igualdade, para com todas as listas candidatas (Art.º 38º, n.º 1 dos Estatutos da AAUAb).
- A campanha eleitoral terá de acabar vinte e quatro horas antes do início do ato eleitoral (Art.º 38º, n.º 2 dos Estatutos da AAUAb).
- Tomada de Posse - os Órgãos Sociais eleitos tomarão posse até 30 dias após a eleição, em sessão pública (Art.º 40º, n.º 1 dos Estatutos da AAUAb)

Lisboa, 15 de março de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral
António Tavares
Aluno nº 1700029